

1 - PREÂMBULO

EDITAL – CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE CONTROLADORIA JURÍDICA

1.1. O **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DO PARANÁ (SINDITEST-PR)**, entidade sindical inscrito no CNPJ: 68.700.806/0001-26, com endereço na Av. Agostinho Leão Júnior, 177, Alto da XV, Curitiba, visando assegurar publicidade ao ato, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo para contratação de empregado(a) para o setor jurídico.

1.2. O processo seletivo de contratação de empregado(a) destina-se ao preenchimento de vaga para cadastro de reserva para a função de assistente de controladoria jurídica.

1.3. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência do certame, a saber, 1 (um) ano da data de publicação do resultado final.

1.4. **Os currículos deverão ser encaminhados até às 18h, do dia 30/06/2024, para o endereço eletrônico curriculo@sinditest.org.br.**

1.5. O resultado final será enviado às 18h, do dia 10/07/2024, ao e-mail indicado pelos interessados.

1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e, eventuais omissões serão decididas pela Comissão Avaliativa, composta pelos membros da Diretoria do Sindicato.

2. ATIVIDADES DESEMPENHADAS

2.1. O presente edital destina-se à contratação de empregado para o controle e gestão de atividades de atendimento no departamento jurídico do Sinditest-PR, desenvolvendo, em síntese, as seguintes atividades:

- A. Atendimento e direcionamento dos associados para os advogados responsáveis, observado fluxograma elaborado;

- B. Esclarecimento de dúvidas preliminares, conforme informações presente nos sistemas internos do Sindicato;
- C. Controladoria de processos administrativos e judiciais, com lançamento em banco de dados e geração de relatórios;
- D. Demais atividades conexas de controladoria jurídica.

2.2. A carga horária de trabalho é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. A contratação observará todas as disposições presentes na legislação trabalhista, em especial, a disciplina legal presente na CLT e nas legislações conexas.

2.4. O valor do salário básico será de R\$ 2.500,00.

2.5. Ainda, decorrência imediata do contrato de trabalho, o empregado(a) fará jus ao recebimento de benefícios de auxílio-alimentação, no valor de R\$ 725,34; auxílio-transporte, por dia efetivamente laborado; auxílio-saúde e auxílio-creche no valor de R\$ 408,91 para empregado (a) que tenha filho (a) até 6 (seis) anos de idade.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão participar do processo seletivo aqueles que preencherem os seguintes requisitos mínimos:

- A. Critério etário: maior de 18 (dezoito) anos;
- B. Critério educacional-formal: Ensino Superior em Direito - completo ou cursando a partir do 3º período.

4. DO PROCESSO AVALIATIVO

4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- a) prova de título, mediante avaliação curricular nos termos do item 4.2;

b) entrevista com a Diretoria do Sindicato;

4.2. A prova de título será amparada na atribuição de pontos aos requisitos curriculares observados, conforme tabela abaixo:

Requisitos	Pontuação	Pontuação	Pontuação
Profissional – Experiência na área	6 meses – 0,5 pontos	12 meses – 1,0	18 meses – 1,5
Educacional – grau de instrução formal		Ensino Superior em curso – 1,0	Ensino Superior completo – Direito, Administração ou áreas conexas – 1,5
Técnico-operacional	Cursos técnicos de curta duração, certificados – 1,0	Curso realizado no “Pacote Office” e outros sistemas informacionais - 2,0	

4.3. O(A) candidato(a) que prestar informações falsas será excluído do certame;

4.4. A prova de títulos possui caráter eliminatório e classificatório;

4.5. A classificação da prova de títulos considerará os 5 (cinco) melhores classificados, observados os parâmetros do item 4.2, para convocação para entrevista;

4.6. O resultado final da prova de títulos será divulgado em 10/07/2024;

4.7. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, nos termos do item 4.5, serão todos convocados para a entrevista;

4.8. Os candidatos não classificados para a entrevista, bem como aqueles que a ela não comparecer, serão desclassificados do processo seletivo;

4.9. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista, encaminhado para os e-mails indicados pelos(as) candidatos(as);

4.10. O(s) entrevistador(es) atribuirá(ão) pontuação observando padrão equivalente ao da prova de título, a saber, 5 (cinco) pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

5.1. A classificação final obedecerá a média aritmética das pontuações obtidas nas duas fases, observado o número de vagas e a formação do cadastro de reserva.

5.2. O cadastro de reservas será composto pelos dois melhores colocados, excetuado o primeiro candidato convocado para preencher a vaga;

5.3. Havendo empate, seja na primeira convocação, seja no cadastro de reserva, observar-se-á, como padrão de desempate, o candidato que obteve melhor rendimento na prova de títulos. Mantido o empate, discricionariamente será decidido pela Diretoria do Sindicato.

5.4. O candidato será convocado para apresentar toda documentação comprobatória no prazo de 3 (cinco) dias, contados da publicação do resultado final do concurso.